



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, vertido no Decreto-Lei 152/2013, de 4 de novembro, veio alterar a forma de financiamento aos alunos do ensino privado, estabelecendo o Contrato Simples de Apoio à Família, o chamado cheque-ensino.

- A publicação daquele diploma introduziu uma alteração aos contratos simples, que existiam desde os anos 80, e que permite que seja a família a receber o apoio e não o colégio, como definido até então. Trata-se de um apoio direto às famílias que optem por colocar os filhos numa escola privada.

- O apoio direto às famílias, em vigor desde o ano letivo 2014/15, veio permitir uma maior liberdade de escolha das famílias entre as escolas públicas e as do sistema de ensino privado.

- As verbas a pagar são transferidas pelo Estado diretamente para os colégios onde o aluno está inscrito, ficando, desta forma, assegurado que o apoio é aplicado para financiar os estudos dos jovens. Caso o apoio não cubra a totalidade da propina, cabe à família pagar a verba remanescente.

- Os pagamentos relativos ao Contrato Simples de Apoio à Família decorrem em três tranches: a primeira em dezembro, a segunda em abril e a terceira em agosto.

- No presente ano letivo, e estando a vencer o mês para pagamento da segunda tranche, ainda nenhuma foi efetuada.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 - Tem conhecimento desta situação?

2 - Qual o motivo para o atraso nos pagamentos relativos ao Contrato Simples de Apoio à Família?

3 - Quando prevê estarem regularizados os pagamentos relativos aos Contratos Simples de Apoio à Família?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 14 de Abril de 2016

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)